



Manaus, 25 de julho de 2024

Edição nº 3364 Pag.63

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2024-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10711/2024**, e cumprindo o Acórdão nº 1254/2023 – TCE – SEGUNDA CÂMARA nos autos do Processo nº 13737/2017, que trata da Prestação de Contas de Convenio, do Presidente do G.r.e.s, referente a Parcela Unica do Termo de Colaboração nº 01/2017 firmado entre a SEC e o G.R.E.S Unidos da Cidade Nova, fica **NOTIFICADO o Sr. NESTOR BENDELACK DE CARVALHO FILHO, Presidente, à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 14.488,23 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte três centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 38.947,58 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, aos Cofres do Município de Manaus, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Julho de 2024.


FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA
Chefe do Departamento de Registro e Execução de Decisões

ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DO CONCURSO SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS NA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 002/2024

1. Disposições Gerais

A Conferência das Partes (COP) é um fórum internacional, no qual os países membros se reúnem anualmente para discutir e propor medidas concretas de enfrentamento às questões ambientais que afetam o planeta e que podem causar prejuízos às futuras gerações. Desde a sua criação, em 1994, a COP tem sido um espaço crucial para a articulação de esforços e a formulação de políticas ambientais globais.

A realização da 30ª edição da COP está agendada para ocorrer entre os dias 10 e 21 de novembro de 2025, na cidade de Belém, estado do Pará. Trata-se de uma ocasião histórica: a primeira vez em que a Amazônia será sede da Conferência. Este acontecimento na região inspira iniciativas como o **Concurso Soluções Sustentáveis na Amazônia**, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas em parceria com a Universidade Federal do Amazonas (UFAM) e a Universidade do Estado do Amazonas (UEA).





2. Dos objetivos

O concurso tem como objetivo incentivar a concepção de projetos de soluções sustentáveis sobre os temas fundamentais: gestão da água, gestão de resíduos sólidos e mitigação de/adaptação a mudanças climáticas. Poderão submeter propostas as escolas públicas de Ensino Fundamental II da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar (SEDUC/AM), envolvendo os estudantes que vivenciam diariamente a realidade da região Amazônica, seus desafios e complexidade ambiental.

O concurso visa a estimular a criatividade dos estudantes na elaboração de estratégias eficazes para a conservação, preservação e o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Considerando:

- O espaço escolar como referência de sensibilização e conscientização ambiental;
- A necessidade de debater temas presentes em nossa sociedade, que impactam direta ou indiretamente a vida de todos; e
- A busca da evolução da consciência ambiental dos estudantes do Ensino Fundamental II, de forma a se perceberem como sujeitos da construção de soluções sustentáveis,

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas torna público o Edital N° 002/2024, **Concurso Soluções Sustentáveis na Amazônia**, para as escolas de Ensino Fundamental II dos municípios pertencentes ao Estado do Amazonas.

3. Requisitos para inscrição

- 3.1. Poderão ser inscritos projetos de escolas públicas da rede estadual do segmento Ensino Fundamental II. Cada escola proponente poderá inscrever até 5 (cinco) projetos.
- 3.2. No ato de inscrição, é imprescindível que seja definido(a) um(a) professor(a) coordenador(a) da escola proponente como responsável por um grupo de até 5 (cinco) estudantes que elaborará o projeto. Ao professor(a) coordenador(a) cabe a inscrição, a orientação dos(as) estudantes na elaboração e desenvolvimento do projeto, bem como o acompanhamento dos mesmos para recebimento do prêmio e tratativas junto à Escola de Contas Públicas do TCE-AM.
- 3.3. Cada professor(a) coordenador(a) poderá liderar somente um projeto, a ser desenvolvido por um grupo de até 5 (cinco) estudantes do 6° (sexto) ao 9° (nono) ano do Ensino Fundamental.
- 3.4. Os grupos de estudantes participantes poderão ser mistos, compostos por estudantes matriculados em anos escolares diferentes.

4. Da inscrição

- 4.1. A inscrição neste Concurso será gratuita e deverá ser feita por intermédio de formulário online, no link: <https://bit.ly/inscriçãoCSS>, em nome da Escola Estadual proponente, no período de 26/07/2024 a 23/08/2024. Na ocasião, já deve estar designado(a) o(a) professor(a) coordenador(a) responsável pelo projeto.
- 4.2. Serão aceitas as inscrições de até 5 (cinco) projetos por escola proponente.
- 4.3. Caso haja um número maior de projetos inscritos por escola, serão considerados apenas os 5 (cinco) primeiros inscritos.





Manaus, 25 de julho de 2024

Edição nº 3364 Pag.65

- 4.4. No formulário de inscrição deverá constar, em formato PDF, toda a documentação que segue:
- Cópias do RG e CPF do(a) professor(a) coordenadora(a) e dos(as) estudantes envolvidos no Projeto;
 - Currículo resumido do(a) professor(a) coordenador(a) do projeto.
- 4.5. Caso a documentação exigida no âmbito deste Edital esteja incompleta, a inscrição não será homologada.
- 4.6. As inscrições que forem realizadas fora dos prazos preestabelecidos no Cronograma (ANEXO 3) deste Edital não serão consideradas.
- 4.7. Não serão responsabilidade da Escola de Contas Públicas do TCE-AM os casos de inscrições incompletas devido a problemas na rede de transmissão de energia, nos servidores, com a transmissão de dados, ou por qualquer eventualidade e motivo de força maior, assim como as inscrições com dados incorretos, incompletos ou ilegítimos.
- 4.8. A inscrição neste concurso implica total aceite das condições descritas neste Edital.
- 4.9. Este Edital não prevê a interposição de recursos em nenhuma de suas etapas.

5. Critérios de classificação

- 5.1. O concurso está composto por três etapas: seleção administrativa, que visa à homologação das inscrições, de caráter eliminatório; seleção técnica de projetos de soluções sustentáveis, de caráter eliminatório, e avaliação de soluções sustentáveis, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. Participarão da seleção técnica de projetos apenas aqueles homologados na primeira etapa.
- 5.3. As propostas de projetos de soluções sustentáveis devem ser apresentadas conforme modelo que consta no ANEXO 1, contemplando um dos temas do concurso: Gestão da água, Gestão de resíduos sólidos e Mitigação de/adaptação a mudanças climáticas, conforme o Cronograma (ANEXO 3).
- 5.4. A avaliação dos projetos de soluções sustentáveis inscritos será realizada de acordo com os seguintes critérios: originalidade, inserção regional, aderência a um dos temas do concurso e viabilidade de execução.
- Considera-se, para efeito deste edital, que um projeto é original quando trata de um problema ambiental relacionado a uma das temáticas do concurso, propondo soluções sustentáveis e inovadoras vinculadas a problemas encontrados na escola/na comunidade escolar;
 - Considera-se, para efeito deste Edital, que um projeto atende ao critério de inserção regional quando envolve problemas específicos vividos pela comunidade em que a escola está inserida;
 - Considera-se aderência ao Concurso, projetos direcionados a um dos temas: Gestão da água, Gestão de resíduos sólidos e Mitigação de/Adaptação a mudanças climáticas;
 - Considera-se, para efeito deste Edital, que um projeto atende ao critério de viabilidade quando pode ser executado no tempo disponível, definido no Cronograma (ANEXO 3) deste Edital, utilizando recursos presentes no entorno onde vivem os estudantes, apto a ser replicado pela comunidade escolar.
- 5.5. Apenas os projetos aprovados na segunda etapa (seleção técnica de projetos) deverão ser implementados, conforme o Cronograma (ANEXO 3) deste edital.
- 5.6. Participarão da terceira e última etapa do concurso 18 (dezoito) projetos de Escolas do Ensino Fundamental II de municípios do interior do Estado, sendo dois projetos representantes de cada calha (ANEXO 2), e 10 (dez) projetos de Escolas do Ensino Fundamental II da capital, Manaus.





Manaus, 25 de julho de 2024

Edição nº 3364 Pag.66

- 5.7. Os vencedores receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugar, além da premiação, descrita no item 10 deste Edital.
- 5.8. A cerimônia de premiação será realizada em Manaus, na abertura do ano letivo 2025 da Escola de Contas Públicas do TCE-AM, na Avenida Efigênio Salles, n. 1155.
- 5.9. Os prêmios serão entregues exclusivamente para os candidatos premiados. Todos os colocados ganharão troféu e premiação segundo a classificação.

6. Áreas Temáticas

- 6.1. Os projetos de Solução Sustentável participantes deste Concurso deverão abordar, obrigatoriamente, uma das seguintes temáticas:

a. Gestão da Água

O Ciclo da água no planeta: Mudanças no ciclo da água, incluindo as alterações nos padrões de precipitação, infiltração e evaporação. Tecnologias emergentes e seu potencial para influenciar o ciclo da água, o clima e os recursos hídricos. Efeitos das atividades humanas, como o desmatamento, a agricultura intensiva e a urbanização, no ciclo da água em bacias hidrográficas. Interações entre o ciclo da água e outros ciclos biogeoquímicos, como o ciclo do carbono e do nitrogênio.

Uso consciente da água: Padrões de consumo de água na comunidade local e redução do desperdício e uso eficiente. Estratégias educacionais e campanhas de sensibilização para incentivar práticas sustentáveis de uso da água entre estudantes, professores e membros da comunidade. Reuso doméstico da água. Reuso na escola. Captação da água da chuva. Tecnologias sustentáveis de baixo custo para o tratamento e uso da água em comunidades e áreas rurais. Implicações socioeconômicas do acesso desigual à água potável.

Contaminação das águas e saúde ambiental. Proteção e conservação dos corpos aquáticos. Educação ambiental voltada às ações de redução dos resíduos lançados nos cursos d'água. Redução do uso de produtos químicos na agricultura e atividade mineral. Alternativas de tratamento de efluentes e águas de abastecimento. Prevenção, controle e redução dos riscos e surtos de doenças de veiculação hídrica.

Proteção das águas subterrâneas: Alternativas de manutenção e melhorias na recarga de aquíferos. Prevenção da contaminação superficial das águas subterrâneas pelo uso e ocupação do solo. Redução do uso e consumo das águas subterrâneas. Redução de perdas nos sistemas públicos de abastecimento. Alternativas de proteção de poços tubulares de acordo com as normas técnicas. Boas práticas ambientais e aproveitamento racional das águas subterrâneas. Educação ambiental por meio de ações de conhecimento e proteção das águas subterrâneas.

Preservação de rios e nascentes: Proteção e conhecimento da Biodiversidade em áreas próximas a rios e nascentes para a preservação dos ecossistemas. Minimização dos impactos ambientais (desmatamento, poluição, urbanização) nos rios e nascentes na região.





Riscos Hidrológicos: Alternativas de redução de riscos relacionados ao regime hidrológico (cheias e secas extremas) dos rios. Proteção da mata ciliar. Alternativas de minimização da erosão das margens dos rios (terras caídas). Prevenção e redução da vulnerabilidade hídrica.

b. **Gestão de Resíduos Sólidos:**

Caracterização dos resíduos sólidos - Lixo e resíduos sólidos urbanos e rurais; Tipos de resíduos; Consumo consciente; Destinação correta das embalagens; Características físicas, químicas e biológicas dos resíduos; Classificação dos riscos potenciais de contaminação do meio ambiente.

Gestão de Resíduos Sólidos - Gestão integrada dos resíduos sólidos; Responsabilidade compartilhada na gestão de resíduos sólidos. Logística reversa e meio ambiente. Economia Circular e a sociedade. Os PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Métodos e Técnicas de uso e reuso dos resíduos sólidos - Métodos e técnicas de reciclagem; Coleta seletiva; Tipos de resíduos e especificidades de reciclagem (plástico, papel, vidro, metal e material orgânico). Tratamento e destinação dos resíduos. Processo e métodos de compostagem; Tratamento de resíduos sólidos domiciliares especiais. Sucatas eletrônicas. Tratamento e destinação de resíduos de serviço de saúde. 8 R's da sustentabilidade.

Saúde e educação ambiental - Riscos da gestão inadequada de resíduos; Gestão pública e gerenciamento dos resíduos sólidos. Educação ambiental e sustentabilidade. Descarte adequado dos resíduos sólidos. Danos ambientais e riscos à saúde; Serviços de saúde e resíduos sólidos.

c. **Mitigação de / Adaptação a Mudanças climáticas**

Uso sustentável da terra: Técnicas agrícolas de conservação do solo; plantio direto e rotação de culturas; alternativas para redução do uso do fogo; reflorestamento e restauração de ecossistemas degradados; práticas agroflorestais e manejo sustentável de recursos naturais (flora e fauna); espécies de plantas para o reflorestamento em terra firme e várzea; estratégias inovadoras para a redução das emissões carbono na atmosfera; técnicas de compostagem para geração de adubos.

Cenários de seca extrema: captação e armazenamento de água da chuva em comunidades ribeirinhas para garantir o acesso à água durante períodos de seca; armazenamento de alimentos em comunidades ribeirinhas para garantir o acesso a alimentos durante períodos de seca; identificar no período da seca indicadores de ausência de oxigênio e indicadores de aumento da temperatura dos rios e lagos para evitar a mortandade de peixes; técnicas de conservação e irrigação para a agricultura; identificar alertas de seca por meio de mudanças na natureza utilizando recursos naturais.

Cenários de cheia extrema: Sistemas de alerta precoce para comunidades vulneráveis a inundações; inovações de proteção contra cheias; prevenção de acidentes com animais peçonhentos e primeiros socorros; medidas de recuperação de terras após enchente - programas de replantio de vegetação e controle





Manaus, 25 de julho de 2024

Edição nº 3364 Pag.68

de erosão; identificar alertas de cheia por meio de mudanças na natureza utilizando bioindicadores (cigarras, formigas, canto de pássaros).

Aumento de temperatura: Estratégias de adaptação ao calor – roupas e fardamentos; elaboração de projetos para plantios de árvores na cidade e entorno da escola com adoção de concursos de plantio; criação de espaços públicos com sombra e ventilação; incentivo ao uso de materiais de construção que reduzem o calor urbano; estratégias para lidar com o aumento das temperaturas e medidas preventivas.

7. Do processo de seleção dos Projetos

7.1. Haverá três etapas no processo seletivo: a seleção administrativa, a seleção técnica de projetos de soluções sustentáveis e a seleção das melhores soluções sustentáveis.

7.2. Primeira etapa: homologação de inscrições

- 7.2.1. A seleção administrativa terá caráter **eliminatório**. Nesta etapa será analisada a documentação obrigatória solicitada no âmbito deste Edital e incluída no formulário <https://bit.ly/inscriçãoCSS> no ato de inscrição, no período de 26/07/2024 a 23/08/2024.
- 7.2.2. Os resultados da primeira etapa serão divulgados no site ecpvirtual.tce.am.gov.br, no dia 30/08/2024.

7.3. Segunda etapa: elaboração de projetos

- 7.3.1. Para os aprovados na primeira etapa, serão disponibilizadas uma **Cartilha de orientação para a construção de Projetos de Soluções Sustentáveis** e uma **Cartilha sobre Objetivos do Desenvolvimento Sustentável** no site ecpvirtual.tce.am.gov.br, a partir de 03/09/2024.
- 7.3.2. Serão realizados 5 (cinco) webnários, transmitidos pelo Centro de Mídias de Educação da SEDUC/AM, conforme Cronograma (ANEXO III), sobre os temas do Concurso, com conteúdos que poderão auxiliar no processo de concepção e elaboração dos projetos de soluções sustentáveis pelos participantes.
- 7.3.3. Os participantes da segunda etapa terão acesso, no site ecpvirtual.tce.am.gov.br, ao ECO-BOT, inteligência artificial com conteúdos que poderão auxiliar no processo de concepção e elaboração dos projetos de soluções sustentáveis.
- 7.3.4. Os arquivos dos projetos de soluções sustentáveis deverão estar no formato PDF e ser enviados através do Formulário online, no link <https://bit.ly/envioprojetoCSS>, entre os dias 10/09/2024 e 24/09/2024, a partir de quando serão avaliados. Esta fase será eliminatória.
- 7.3.5. Serão elementos constitutivos do Projeto:
- Título
 - Público-alvo
 - Justificativa
 - Objetivos
 - Metodologia





Manaus, 25 de julho de 2024

Edição nº 3364 Pag.69

- f. Cronograma de execução: apresentar o planejamento, com as datas e etapas de execução, com a especificação de todas as atividades previstas.
- g. Referências
- 7.3.6. Durante a seleção técnica, os projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação do Concurso, conforme critérios de originalidade, inserção regional, aderência a um dos temas do concurso e viabilidade de execução, descritos no item 5.4 deste Edital.
- 7.3.7. Os projetos receberão notas de zero a dez. Os projetos com nota inferior a 7 (sete) serão eliminados.
- 7.3.8. Serão classificados para a terceira etapa do concurso 18 (dezoito) projetos de escolas de municípios do interior, sendo dois projetos por calha (ANEXO 2), e dez projetos de escolas da capital, totalizando 28 (vinte e oito) projetos.
- 7.3.9. O resultado da segunda etapa será divulgado no site ecpvirtual.tce.am.gov.br no dia 07/10/2024.

7.4. Terceira etapa: construção de soluções sustentáveis

- 7.4.1. Participarão da etapa final do concurso 2 (dois) projetos por calha (ANEXO 2), totalizando 18 (dezoito) projetos de escolas de municípios do interior, e 10 (dez) projetos de escolas da Capital (ANEXO 2), perfazendo um total de 28 (vinte e oito) projetos.
- 7.4.2. Os projetos aprovados para a terceira etapa serão acompanhados por professores pesquisadores da Universidade Federal do Amazonas e da Universidade do Estado do Amazonas, que atuarão como tutores, contribuindo para a construção das soluções sustentáveis. A participação dos professores das Universidades como tutores acontecerá exclusivamente após a classificação dos 28 (vinte e oito) projetos selecionados na segunda etapa (18 projetos dos municípios do interior e 10 projetos da capital).
- 7.4.3. Os resultados/produtos das soluções sustentáveis serão apresentados por intermédio de um relatório acompanhado por vídeos e fotografias enviados via Plataforma Moodle, no site ecpvirtual.tce.am.gov.br, entre os dias 02/12/2024 e 09/12/2024.
- 7.4.4. Este Edital não prevê o fornecimento de recursos financeiros ou materiais em nenhuma de suas etapas. Os recursos para a execução dos projetos serão de responsabilidade das escolas proponentes.

8. Critérios de Avaliação e Pontuação das Soluções Sustentáveis (terceira etapa)

- 8.1. A Comissão de Avaliação analisará as soluções sustentáveis implementadas pelos participantes com notas de zero a dez.
- 8.2. A avaliação das soluções sustentáveis acontecerá segundo os seguintes critérios:
 - a. Originalidade e inovação (até 2,5 pontos);
 - b. Impactos positivos e benefícios socioambientais (até 2,5 pontos);
 - c. Criatividade do Material Visual (vídeos e ou registros fotográficos) e clareza na exposição dos registros (até 2 pontos);
 - d. Envolvimento dos estudantes-expositores na apresentação (até 2 pontos);
 - e. Construção e participação coletiva (até 1 ponto).
- 8.3. Em casos de empate na pontuação total, será considerada como critério de desempate a maior nota obtida nos critérios, na seguinte ordem:
 - a. Originalidade e inovação;





Manaus, 25 de julho de 2024

Edição nº 3364 Pag.70

- b. Impactos positivos e benefícios socioambientais;
- c. Criatividade do Material Visual (vídeos e/ou registros fotográficos) e clareza na exposição dos registros;
- d. Envolvimento dos estudantes-expositores;
- e. Construção e participação coletiva.

8.4. Caso os projetos sigam empatados em todos os critérios, será considerado vencedor aquele que apresentar maior impacto socioambiental, isto é, dentro da temática escolhida, o projeto que contemplar maiores resultados socioambientais positivos.

9. Da divulgação do resultado final

9.1. A divulgação do resultado final do concurso será realizada em 06/02/2025, no site ecpvirtual.tce.am.gov.br.

10. Da premiação

10.1. As escolas participantes concorrerão a prêmios que reconhecem os esforços dos(as) professores(as) coordenadores(as) e estudantes e incentivam a continuidade de suas ações em prol do meio ambiente, comprometidas com a sustentabilidade no Estado do Amazonas.

10.2. Serão destinados prêmios aos projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugar.

1º lugar: professor(a) coordenador(a) e estudantes serão contemplados com notebooks.

2º lugar: professor(a) coordenador(a) e estudantes serão contemplados com tablets.

3º lugar: professor(a) coordenador(a) e estudantes serão contemplados com smartphones.

10.3. As escolas cujas equipes forem classificadas nos três primeiros lugares receberão um datashow.

11. Disposições Finais

11.1. Os direitos autorais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados serão considerados propriedade dos autores.

11.2. Outras informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ecpvirtual.tce.am.gov.br, e por meio do e-mail concursosolucoessustentaveis@gmail.com.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheira-Presidente


JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas





ANEXO 1 - Modelo para elaboração de Projetos de Solução Sustentável

- a) Título
- b) Público-alvo
- c) Justificativa
- d) Objetivos
- e) Metodologia
- f) Cronograma de execução: apresentar o planejamento, com as datas e etapas de execução, com a especificação de todas as atividades previstas.
- g) Referências

ANEXO 2 - Distribuição dos Municípios por calhas

CALHA	MUNICÍPIO	
JURUA	1	JURUÁ
	2	CARAUARI
	3	ITAMARATI
	4	EIRUNEPÉ
	5	ENVIRA
	6	IPIXUNA
	7	GUAJARÁ
PURUS	8	BERURI
	9	TAPAUÁ
	10	CANUTAMA
	11	LÁBREA
	12	PAUINI
	13	BOCA DO ACRE
ALTO SOLIMÕES	14	FONTE BOA
	15	JUTAÍ
	16	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
	17	SÃO PAULO DE OLIVENÇA
	18	AMATURÁ
	19	TONANTINS
	20	BENJAMIN CONSTANT
	21	ATALAIA DO NORTE
	22	TABATINGA
MÉDIO SOLIMÕES	23	TEFÉ
	24	ALVARÃES
	25	UARINI
	26	MARAÃ
	27	JAPURA





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de julho de 2024

Edição nº 3364 Pag.72

MADEIRA	28	NOVA OLINDA DO NORTE
	29	BORBA
	30	NOVO ARIPUANÃ
	31	MANICORÉ
	32	HUMAITÁ
	33	APUÍ
RIO NEGRO	34	BARCELOS
	35	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
	36	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
BAIXO SOLIMÕES	37	CAAPIRANGA
	38	ANAMÃ
	39	ANORI
	40	CODAJÁS
	41	COARI
BAIXO AMAZONAS	42	URUCURITUBA
	43	URUCARÁ
	44	SÃO SEBASTIÃO DO ATUMÃ
	45	MAUÉS
	46	BOA VISTA DO RAMOS
	47	BARREIRINHA
	48	NHAMUNDÁ
	49	PARINTINS
ENTORNO	50	IRANDUBA
	51	MANACAPURU
	52	NOVO AIRÃO
	53	PRESIDENTE FIGUEIREDO
	54	RIO PRETO DA EVA
	55	ITAPIRANGA
	56	SILVES
	57	ITACOATIARA
	58	AUTAZES
	59	CAREIRO DA VÁRZEA
	60	CAREIRO CASTANHO
	61	MANAQUIRI



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 25 de julho de 2024

Edição nº 3364 Pag.73

ANEXO 3 - Cronograma

DATAS	FASES	Link
25/07/2024	Lançamento do Edital no site da Escola de Contas Públicas do TCE-AM	ecpvirtual.tce.am.gov.br
26/07/2024 a 23/08/2024	1a Etapa: Envio do Formulário de Inscrição	https://bit.ly/inscriçãoCSS
26/08/2024 a 29/08/2024	Primeira etapa: homologação das inscrições	
30/08/2024	Divulgação do Resultado da 1a Etapa no site da Escola de Contas Públicas do TCE-AM	ecpvirtual.tce.am.gov.br
02/09/2024	Primeiro Webinar, transmitido pelo Centro de Mídias de Educação da SEDUC	
02/09/2024	Segundo Webinar, transmitido pelo Centro de Mídias de Educação da SEDUC	
03/09/2024	Disponibilização das Cartilhas de Orientação no site da Escola de Contas Públicas do TCE-AM	ecpvirtual.tce.am.gov.br
09/09/2024	Terceiro Webinar, transmitido pelo Centro de Mídias de Educação da SEDUC	
09/09/2024	Quarto Webinar, transmitido pelo Centro de Mídias de Educação da SEDUC	
10/09/2024 a 24/09/2024	2a Etapa: Submissão de Projetos dos aprovados na 1a Etapa	https://bit.ly/envioprojetoCSS
25/09/2024 a 04/10/2024	Avaliação de Projetos	
07/10/2024	Divulgação do Resultado da 2a Etapa no site da Escola de Contas Públicas do TCE-AM	ecpvirtual.tce.am.gov.br
07/10/2024 a 30/11/2024	3a Etapa: Elaboração de Soluções Sustentáveis dos Aprovados na segunda etapa	
02/12/2024 a 09/12/2024	Submissão de produtos na Plataforma Moodle, no site da Escola de Contas Públicas do TCE-AM	ecpvirtual.tce.am.gov.br
10/12/2024 a 31/01/2024	Avaliação das soluções sustentáveis	
06/02/2025	Divulgação do Resultado da 3a Etapa no site da Escola de Contas Públicas do TCE-AM	ecpvirtual.tce.am.gov.br
06/02/2025	Divulgação do Resultado Final no site da Escola de Contas Públicas do TCE-AM	ecpvirtual.tce.am.gov.br
Março/25	Premiação	

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

